



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

JARDIELLE DUARTE BRESSANIN

**A CONTROLADORIA NA GESTÃO PÚBLICA: UMA COMPREENSÃO
DOS GESTORES DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA-PE ACERCA DOS
ELEMENTOS QUE NORTEIAM A CONTROLADORIA**

JOÃO PESSOA

2020

JARDIELLE DUARTE BRESSANIN

**A CONTROLADORIA NA GESTÃO PÚBLICA: UMA COMPREENSÃO
DOS GESTORES DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA-PE ACERCA DOS
ELEMENTOS QUE NORTEIAM A CONTROLADORIA**

Trabalho de Conclusão de Curso (CTCC)
apresentado a coordenação do curso de ciências
contábeis do Centro de Ciências sociais aplicadas, da
Universidade Federal da Paraíba.

Orientador Prof.: Me. Marcelo Pinheiro de Lucena

JOÃO PESSOA

2020

**Catálogo na publicação Seção de
Catálogo e Classificação**

B842c Bresanin, Jardiele Duarte.

A CONTROLADORIA NA GESTÃO PÚBLICA: UMA COMPREENSÃO
DOS GESTORES DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA-PE ACERCA DOS
ELEMENTOS QUE NORTEIAM A CONTROLADORIA./Jardiele

Duarte Bresanin. - João Pessoa, 2020.

59 f. : il.

Orientação: Marcelo Pinheiro Lucena. Monografia
(Graduação) -UFPB/CCSA.

1. Controladoria Pública. 2. Visão do gestor no controle interno. 3.
Controladoria Municipal. I. Lucena, Marcelo Pinheiro. II. Título.

UFPB/BC

JARDIELE DUARTE BRESSANIN

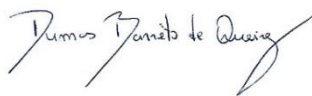
**A CONTROLADORIA NA GESTÃO PÚBLICA: UMA COMPREENSÃO DOS
GESTORES DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA-PE ACERCA DOS ELEMENTOS
QUE NORTEIAM A CONTROLADORIA**

Esta monografia foi julgada adequada para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis, e aprovada em sua forma final pela Banca Examinadora designada pela Coordenação do TCC em Ciências Contábeis da Universidade Federal da Paraíba.

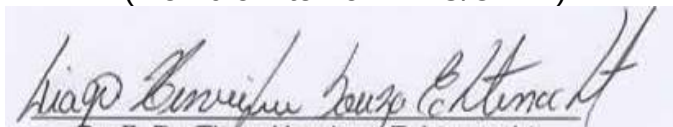
Banca examinadora:



Profº. Me. Marcelo Pinheiro de Lucena
(Orientador – CFC/UFPB)



Profº. Dr. Dimas Barreto Queiroz
(Membro Interno – DFC/UFPB)



Profº. Dr. Tiago Henrique Echternacht
(Membro Interno – DCF/UFPB)

Joao pessoa, 24 de julho de 2020

“Tudo tem o seu tempo determinado, e há tempo para todo propósito debaixo do céu”.

Eclesiastes 3:1

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, por estar sempre comigo, por me abençoar e me dar forças para lutar e transformar meus sonhos em realidade!

Aos meus pais, Maria José Duarte e José Carlos Bressanin, por todo esforço, dedicação e apoio em cada momento da minha vida, por ter me educado com amor, firmeza e respeito, e a minha irmã Cristhiane Duarte Bressanin que também se fez presente nessa longa caminhada.

Ao meu marido Rubens Lopes do Nascimento, por permanecer sempre ao meu lado, me apoiando com seu amor, carinho, atenção e que não me deixou desistir de concluir este ciclo acadêmico.

Ao Prof. Dr. Marcelo Pinheiro de Lucena, pela orientação e auxílio em todas as etapas desta monografia, por compartilhar comigo um pouco do seu conhecimento.

Aos amigos Laelson, Jéssica, Bruna, Samantha e Luana que em muito cooperaram para a conclusão deste trabalho, enfim, este trabalho tem um pouquinho de cada um de vocês.

A todos que diretamente e indiretamente contribuíram para que este momento acontecesse, minha eterna gratidão.

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo analisar a compreensão dos gestores acerca dos elementos que norteiam o controle interno no município de Camutanga, em Pernambuco, esse município é uma das menores cidades do Estado de PE com população residente total de 8.428 de acordo com dados do IBGE. O objetivo do estudo é verificar se a implementação do controle interno deste município são praticadas pelo sistema administrativo do município estudado e qual a compreensão dos gestores acerca dessa implementação. Para atender a este objetivo, foi utilizado como ferramenta de avaliação um questionário adaptado do estudo realizado por Wiens (2016). O questionário foi aplicado ao órgão de controle interno e ao contador do município com a finalidade de compreender o grau de implementação da instituição sobre as atividades desempenhadas pelo órgão e a percepção dos mesmos acerca desse controle desenvolvido na instituição. Os resultados da pesquisa evidenciaram se as atribuições inerentes a controladoria estão sendo encontradas e utilizadas as ferramentas no desempenho do município e mostra também qual o nível de compreensão do gestor acerca desse controle interno implementado. Os resultados obtidos evidenciaram que a organização possui um controle interno fragilizado devido a ausência de vários elementos do controle interno não estar implementado na instituição.

Palavras-chave: Controladoria publica. Visão do gestor no controle interno. Controladoria municipal.

ABSTRACT

The present work aims to analyze the managers' understanding of the elements that guide internal control in the municipality of Camutanga, in Pernambuco, this municipality is one of the smallest cities in the state of PE with a total resident population of 8,428 according to IBGE data . The objective of the study is to verify if the implementation of the internal control of this municipality are practiced by the administrative system of the studied municipality and what is the understanding of the managers about this implementation. To meet this objective, a questionnaire adapted from the study carried out by Wiens (2016) was used as an assessment tool. The questionnaire was applied to the internal control body and the accountant of the municipality in order to understand the degree of implementation of the institution on the activities performed by the body and their perception of this control developed in the institution. The results of the research showed if the attributions inherent to controllership are being found and their tools are used in the performance of the municipality and it also shows the level of understanding of the manager about this implemented internal control. The results obtained showed that the organization has weakened internal control due to the absence of several elements of internal control not being implemented in the institution.

Keywords: Public controllership. Manager's view on internal control. Municipal controllership.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Demonstração do Orçamento Público.....	20
Figura 2 – Prefeitura Municipal de Camutanga Organograma do Sistema de Controle Interno.....	33
Figura 3 – Análise do julgamento das contas do prefeito pelo TCE-PE.....	45
Figura 4– Principais divergências no relatório de auditoria do TCE-PE.....	45

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Resumo do sistema de planejamento.....	20
Quadro 2 – Produto Interno Bruto de Camutanga.....	28
Quadro 3 – Dados das rotinas de controle interno bruto do município.....	36
Quadro 4 – Referente a análise das rotinas da categoria do que não é função do órgão.....	37
Quadro 5 - Referente a análise das rotinas da categoria que é função e não deve Ser prioridade de implantação.....	38
Quadro 6 – Referente a análise das rotinas da categoria é função e acredito que Que ser implementada assim que possível.....	39
Quadro 7 – Referente a análise das rotinas .é função e foi implementada na minha gestão e tento fortalecê-la continuamente.....	41
Quadro 8 – Referente a análise das rotinas da categoria é função implementada Mas não deve ser prioridade diante das demais.....	43

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

COSO	Committee of Sponsoring Organizations of The Treadway
CF	Constituição Federal
CMB	Cronograma Mensal de Desembolso
CRC	Conselho Regional de Contabilidae
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MBA	Metas Bimestrais de Arrecadação
PB	Paraíba
PE	Pernambuco
PPA	Plano Plurianual
PIB	Produto Interno Bruto
TCE	Tribunal de Contas do Estado
TCU	Tribunal de Contas da União

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	12
1.1 PROBLEMA.....	15
1.2 OBJETIVOS	13
1.2.1 Geral:	13
1.2.2 Específicos:	13
1.3 JUSTIFICATIVA.....	13
2. REFERENCIAL TEÓRICO.....	15
2.1 HISTÓRIA DO CONTROLE INTERNO NO BRASIL	15
2.2 LEGISLAÇÃO APLICADA AO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	18
2.2.1 Lei Federal nº 4.320 de 1964.....	18
2.2.2 Lei Federal nº 101 de 2000	18
2.2.3 Processo de Planejamento.....	19
2.2.4 Instrumentos de Planejamento Orçamentário	19
2.3 CONTROLADORIA	22
2.4 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A GESTÃO PÚBLICA	23
3. DADOS DA CIDADE PESQUISADA.....	28
4. METODOLOGIA	30
4.1 TIPOLOGIA DA PESQUISA.....	30
4.2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	30
5. ANÁLISE DOS DADOS	33
5.1 O CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO	33
5.2 O PERFIL PROFISSIONAL E ACADÊMICO DOS RESPONDENTES	34
5.3 ANÁLISE DAS ROTINAS DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO.....	36
5.3.1 Análise das rotinas da categoria do que não é função do órgão	37
5.3.2 Análise das rotinas da categoria do que é função e não deve ser prioridade de implementação.....	38

5.3.3 Análise das rotinas da categoria é função e acredito que deve ser implementada assim que possível	39
5.3.4 Análise das rotinas da categoria é função e foi implementada na minha gestão e tento fortalecê-la continuamente.....	41
5.3.5 Análise das rotinas da categoria é função implementada, mas não deve ser prioridade diante das demais.....	43
5.4 ANÁLISE DAS CONTAS DA PREFEITURA DE CAMUTANGA.....	44
5.4.1 Limitações da pesquisa	46
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES	47
REFERÊNCIAS.....	49
APÊNDICE.....	53
QUESTIONÁRIO.....	53
ANEXO A.....	61
TERMO DE ORIGINALIDADE.....	61

1. INTRODUÇÃO

A controladoria tem sido compreendida atualmente como a extensão da entidade voltada para o controle e avaliação do desempenho; e seu papel é exercer interação com os gestores e desenvolver a melhor estratégia para garantir o fortalecimento do resultado da entidade. Ainda mais o controle interno ser de fundamental importância aos gestores públicos, também traz grandes benefícios para a população, pois ajuda a prevenir desperdícios, erros e fraudes (STAHNKE, 2003).

A controladoria desempenha um papel de extrema relevância no sistema organizacional. No setor privado auxilia aos gestores no planejamento e controle da gestão, através da continuidade de um sistema de informações. O controle vai dar suporte aos administradores em todos os âmbitos, por isso deve-se dar uma importância significativa ao mesmo (CASTRO, 2010).

Nos setores públicos, foram implementadas controladorias nas esferas federal, estadual e municipal com as mais diversas responsabilidades, deveres, obrigações, funcionalidades e sistematização, com o intuito de servir como um órgão de gestão e controle da administração pública.

Além do adequado atendimento das competências determinadas na Constituição Federal de 1988, o controle interno na administração pública municipal surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público (SOUZA, 2008 p.88).

Nas organizações governamentais, devido a aspectos culturais, políticas e legais, a atribuição e o dever no tocante as funções da controladoria diversificam com as necessidades da esfera administrativa e órgão.

Assim, acreditamos que a gestão pública dos bens e patrimônio é algo desafiador devido sua complexidade, por tal complexidade deve ser encarada de forma mais profissional e relevante possível, decisões errôneas e equivocadas podem causar dano à sociedade de forma muitas vezes irreversível. Nesse contexto, os administradores públicos se preocuparam em como manter a eficiência e a transparência no controle dos gastos públicos, cuja administração é de sua responsabilidade (PEIXE, 2005).

1.1 PROBLEMA

A proposta deste presente estudo parte da necessidade do conhecimento dos instrumentos de controladoria no Município pesquisado, analisando assim, as informações fornecidas pelos gestores do município. Diante do exposto, apresentaremos nesse momento o seguinte problema: **as rotinas praticadas pela controladoria no município pesquisado, reproduzem as funções de controladoria regularmente encontradas na literatura e qual a compreensão dos gestores acerca da controladoria inserida no município?**

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Geral:

Analisar se as rotinas executadas pela controladoria no município pesquisado, e qual a compreensão dos gestores no tocante a controladoria inserida no órgão.

1.2.2 Específicos:

- a) Analisar as funções da controladoria do município conforme a literatura científica;
- b) Analisar o nível de implementação da controladoria no município pesquisado e qual a compressão dos gestores nesse aspecto;
- c) Descrever como o papel da controladoria pode servir na tomada de decisão pelos gestores.

1.3 JUSTIFICATIVA

A sociedade está cada vez mais organizada, exigindo do administrador público equilíbrio nas contas do governo, eficiência na gestão dos recursos e capacidade de gerenciar soluções para manter e alavancar o desenvolvimento de forma transparente.

Assim, o presente estudo justifica-se pela importância da utilização do controle interno como ferramenta indispensável no processo de obtenção das

informações, colaborando para que melhore a qualidade dos serviços prestados e a transparência na gestão dos recursos. Dessa forma, é possível a sociedade saber como e onde está sendo investido o dinheiro oriundo de seus impostos.

O cenário atual, é corriqueiro a prática dentro das instituições públicas a inserção de órgão, secretarias ou departamento com a finalidade de implementar o controle e auditoria interna, que por sua vez, recebe o nome de controladoria ou controladoria geral.

O arcabouço organizacional, as atribuições e a autonomia de cada controladoria, em sua maioria, estão fixados em dispositivos legais, quer sejam leis ou decretos. Conforme a lei difere de ente para ente, permanece uma forte tendência das rotinas de controladoria serem distintas em cada ente público.

O departamento que atua como unidade técnica do controle interno e participa efetivamente na elaboração dos relatórios exigidos pela legislação, a saber, Lei nº 4320/64 – Lei do Orçamento e Lei Complementar nº 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal.

Isto é o que norteia os gestores na tomada de decisão para a melhor aplicação dos recursos públicos de modo a agir de maneira legal sem que se excedam em relação aos marcos legais que legitima a conduta dos agentes públicos.

Além de suas capacidades básicas de registrar e de subsidiar a interpretação dos fenômenos representados nas demonstrações e instrumentos de controle, dentre os quais os orçamentos, a contabilidade também pode fornecer aos cidadãos o poder de desempenhar um papel ativo no desenvolvimento sócio econômico do município.

A presente pesquisa colaborará enfatizando a importância que a controladoria tem, e como é importante que os gestores compreendam essas atividades inseridas no órgão, como também de que forma ela pode auxiliar para a eficácia organizacional. Esse tema é relevante, pelo fato de demonstrar como gestores públicos lidam com as implementações de ferramentas que devem ser utilizadas de forma atenta para poder atender as normas regulamentadoras do controle interno.

Como justificativa acadêmica, é apresentar aos pesquisadores uma visão de como que essa implementação do controle interno está sendo realizada no município pesquisado em confronto com a compreensão que os gestores estão tendo sobre o processo de implementação e sua importância para a instituição para que este possa alcançar resultados fidedignos em sua prestação de relatórios, possibilitando assim aos seus gestores públicos uma tomada de decisão assertiva.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Neste capítulo será realizada uma revisão bibliográfica com o objetivo de identificar as funções atribuídas aos gestores públicos na tomada de decisão e os procedimentos adotados, além da aplicação da controladoria no âmbito da Administração Pública e a importância da existência de um órgão com estas funções no setor estatal.

2.1 HISTÓRIA DO CONTROLE INTERNO NO BRASIL

No Brasil, as funções de auditoria surgem em 1808, com a instalação do Erário Régio, para acompanhar a execução das despesas, confirmar os registros contábeis e a arrecadação de impostos (CHAVES, 2009).

A partir desta função outras surgiram devido a necessidade e complexidade da Administração Pública, fazendo com que melhorasse a gestão do erário público funções essas como a ouvidoria e corregedoria, e mais recente devido a maior complexidade da sociedade, como a controladoria, que está relacionado ao Controle Interno de cada órgão.

De forma geral, as funções de controle geralmente estão incluída em um mesmo órgão público, com atribuição do controle interno de forma geral. Vemos este modelos nos entes da Federação: Poder Executivo Federal, Estadual e Municipal sendo este último em apenas alguns municípios da Federação.

Em 1938, com a edição do Decreto-Lei nº 579, houve a criação do Departamento Administrativo do Serviço Público – D.A.S.P. e o controle interno na Administração Pública no Brasil teve seu marco inicial, pois a partir das atribuições conferidas ao Departamento, houve a melhoria no funcionamento da máquina pública, resultante das atividades do órgão que tinha a função de prestar assessoria técnica ao Presidente da República.

- Art. 2º - Compete ao D.A.S.P.: a) o estado pormenorizado das repartições, departamentos e estabelecimentos públicos, com o fim de determinar, do ponto de vista da economia e eficiência, as modificações a serem feitas na organização dos serviços públicos, sua distribuição e agrupamentos, dotações orçamentárias, condições e processos de trabalho, relações de uns com os outros e com o público;
- b) organizar anualmente, de acordo com as instruções do Presidente da República, a proposta orçamentária a ser enviada por este à Câmara dos Deputados;
- c) fiscalizar, por delegação do Presidente da República e na conformidade

das suas instruções, a execução orçamentária;
 d) selecionar os candidatos aos cargos públicos federais, excetuados os das Secretarias da Câmara dos Deputados e do Conselho Federal e os do magistério e da magistratura;
 e) promover a readaptação e o aperfeiçoamento dos funcionários civis da União;
 f) estudar e fixar os padrões e especificações do material para uso nos serviços públicos;
 g) auxiliar o Presidente da República no exame dos projetos de lei submetidos a sanção;
 h) inspecionar os serviços públicos;
 i) apresentar anualmente ao Presidente da República relatório pormenorizado dos trabalhos realizados e em andamento. (Brasil,1938).

Posteriormente, em 1964, outra inovação nas práticas de controle interno na Administração Pública surgiu com o advento da Lei Federal nº 4.320, que estabeleceu a Lei de Normas Gerais de Direito Financeiro determinando os tipos e abrangência dos controles a serem realizados pelo Poder Executivo, *in verbis*:

Art. 76. O Poder Executivo exercerá os três tipos de controle a que se refere o artigo 75, sem prejuízo das atribuições do Tribunal de Contas ou órgão equivalente.

Art. 75. O controle da execução orçamentária compreenderá:

I - a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações;
 II - a fidelidade funcional dos agentes da administração, responsáveis por bens e valores públicos;
 III - o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços. (Brasil, 1964)

O Controle Interno na Administração Pública no Brasil é conceituado na Constituição Federal de 1967.

E na Constituição Federal de 1988 no seu art. 70 estabelece com mais clareza o escopo do Controle Interno ao mesmo tempo em que consagra no texto constitucional os Princípios Básicos da Administração Pública. (BRASIL, 2020).

O controle interno tem sede constitucional no art. 70 da Constituição Federal (CF): cada Poder deve estabelecer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, sobre a Administração Pública direta e indireta (BRASIL, 2020).

O Controle Interno é previsto nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal e o caput do art. 59 da Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que confirma a necessidade de existência do Controle Interno em cada Poder. (BRASIL, 2000).

Desta forma, não é apenas a Prefeitura Municipal que deve ter o Controle Interno implantado, mas também as Câmaras e Assembleias Legislativas, Estados, União, Autarquias, Ministério Público, Poder Judiciário, etc., que deverão assim ter um sistema de controle interno próprio.

Ele é o mecanismo que a Administração Pública usa para controlar suas próprias ações ou de suas unidades administrativas, coordenado por um órgão central, com as finalidades de observar a execução do planejamento, garantir a legitimidade, buscar as melhores práticas de gestão, assegurar a fidedignidade dos registros contábeis e se tornar cada vez mais eficiente e aprimorado (CAVALHEIRO; FLORES, 2007).

Além disso, auxilia o gestor público e assegura a concretização do interesse público, na medida em que permite a boa gestão do erário e a avaliação econômica, eficiente e eficaz dos atos da Administração Pública, evitando desperdícios, abusos, erros, fraudes e irregularidades (CAVALCANTE; PETER; MACHADO, 2013).

Do ponto de vista da autonomia, vale destacar que os órgãos de controle interno que compõem a estrutura do ente federativo acabam por atuar de forma dependente da vontade política dos representantes eleitos pelo povo e da conjuntura política, que os proveem com condições básicas para seu funcionamento (CRUZ; SILVA; SPINELLI, 2016).

Conforme Maffi (2018), o COSO foi criado com a finalidade de analisar os relatórios financeiros e contábeis sujeitos a ocorrências de erros e fraudes. Além disso, o COSO tem como finalidade oferecer meios de controles para combater os possíveis erros e fraudes que podem ocorrer nos relatórios financeiros e contábeis das instituições.

Para o Committee of Sponsoring Organizations of The Treadway Commission (COSO, 2013), os controles internos retratam o conjunto de procedimentos ou métodos com o objetivo de proteção dos ativos, elaboração de dados contábeis confiáveis e auxílio à administração na gestão ordenada dos negócios empresariais, para tomada de decisões.

A respeito do setor público, para Stédile et al (2016), não é possível imaginar a boa gestão sem o controle interno: o gestor público necessita estar seguro das informações que baseiam as suas decisões, informações estas que advêm de um sistema de controle interno, sobretudo porque ele não é o proprietário dos bens que administra.

2.2 LEGISLAÇÃO APLICADA AO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Como mencionado anteriormente a CF/88, além da Lei nº4.320/64 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), tem o intuito de determinar critérios de como o Controle Interno deve ter ser moldado nos órgãos públicos.

Em consonância com os outros instrumentos de planejamento do Estado e seu evolução de forma que seja colocado em prática conforme estabelecido: (Planos Plurianuais – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Leis Orçamentárias Anuais – LOA).

2.2.1 Lei Federal nº 4.320 de 1964

A Lei Federal nº 4.320/64 em consonância com outras leis municipais como a lei orgânica municipal é considerada conforme diz no seu próprio caput cria os critérios referente a todo o processo relacionado ao orçamento público, finanças e balanços de todos os Entes da Federação, podemos elencar esses critérios como: arrecadação e despesas, direitos e obrigações, cumprimento de programas de trabalho, legalidade dos atos, competências e atribuições, e outros. Outro ponto de destaque dessa lei é o Capítulo I e II do Título VIII, quando faz menção aos Controle Interno e Externo.

Apesar dessa legislação ter algumas décadas junto com a CF/88 a real implementação do Controle Interno nos municípios se deu através de outra lei, cujo conteúdo de forma mais explícita e imperativa determinou a adaptação dos gestores perante novos tempos e necessidades da sociedade, estamos falando da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).

2.2.2 Lei Federal nº 101 de 2000

A Lei Complementar nº 101, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, instituída em quatro de maio de 2000, promulgada em 4 de maio de 2000, e que entrou em vigor na data de sua publicação, 5 de maio de 2000, foi uma necessidade do Estado para uma melhor estabilização financeira do país, visto que o país vinha de alguns crises nos anos anteriores. Devido a uma democracia ainda em fase de amadurecimento.

Apesar da questão do orçamento público e finanças ser de responsabilidade do Poder Executivo esta lei se aplica aos outros poderes da União, Estado e Município como os Poderes Legislativo e Judiciário.

Com a nova lei os gastos pelos gestores públicos ficou mais controlado sendo obrigados a planejar melhor o que é feito com erário público, sendo estabelecendo limites ou tetos para determinados gastos, sendo planejando e acompanhando melhor a arrecadação período a período. Para que com isso possa melhor administrar o que é do povo. Sendo penalizados caso venham a descumprir tais limitações ou inobservância determinação legal.

2.2.3 Processo de Planejamento

Segundo Costa (2017, p.16), o processo de planejamento se configura como uma etapa de importância ímpar para prevenção de intercorrências com vistas a garantir a execução das ações públicas mediante a definição prévia de um programa.

De acordo com o Art. 3º da Lei 10.180, “o Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal compreende as atividades de elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, programas e orçamentos, e de realização de estudos e pesquisas socioeconômicas” (BRASIL, 2001).

Podemos considerar o Planejamento Orçamentário como o método que os Governo utilizam para tentar antecipar as receitas e despesas e com isso gerir da melhor forma o planejamento e as ações a serem tomadas.

No Brasil tem se uma tendência a usar “planos” na administração pública com o intuito de gerenciar o que se está por vim, isso pode ser verificado ao longo das décadas os diversos “planos” colocado em prática pelos governantes para o desenvolvimento social e econômico do país.

2.2.4 Instrumentos de Planejamento Orçamentário

No ordenamento jurídico brasileiro os instrumentos de planejamento são transcritos na nossa Constituição Federal de 1988, mais precisamente no art. 165, que diz o seguinte:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I – o plano plurianual;
- II – as diretrizes orçamentárias;
- III – os orçamentos anuais.

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as

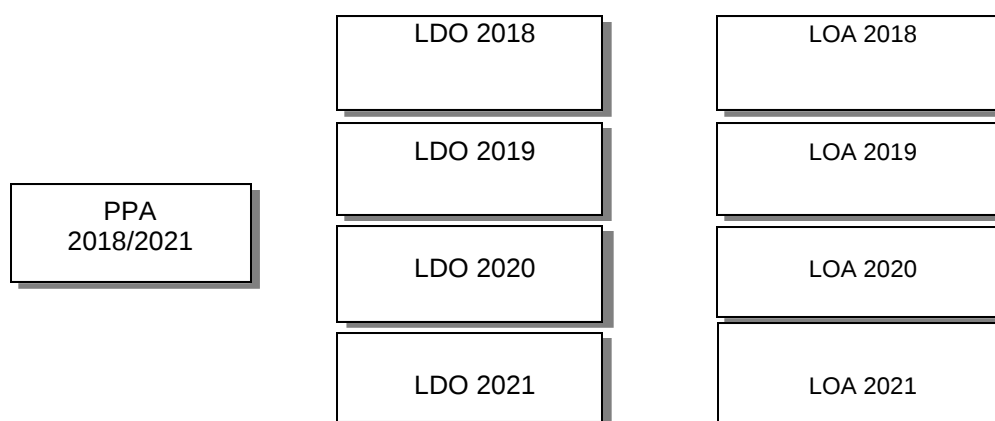
relativas aos programas de duração continuada (BRASIL, 2020).

O Planejamento Plurianual sendo um instrumento de planejamento do governo direciona as ações governamentais para políticas que demanda em seus objetivos maior tempo e vigência para implementação.

A LDO pode ser caracterizada com um dispositivo de que intersecciona o PPA e a LOA.

A seguir veremos cada um desses instrumentos de planejamento listados conforme a sequência: Na Figura 1 apresenta-se um modelo da Demonstração do Orçamento Público por meio do PPA de 2018 a 2021

Figura 1 - Demonstração do Orçamento Público



Fonte: Silva (2014, p. 37) – ATUALIZADO

A criação da LOA está descrita conforme o art. 165, § 5º da Constituição Federal e que deve compreender a “estimativa das receitas e a fixação das despesas da administração pública direta e indireta em um determinado período

No Quadro 1, segue a abrangência dos prazos e a função dos planos.

Quadro 1 – Resumo do sistema de planejamento

Tipo	Abrangência	Função do Plano
PPA	Médio Prazo – Até o primeiro ano do mandato subsequente (4 anos)	Estratégico
LDO	Curto Prazo – Até o final da vigência da Lei Orçamentária	Tático
LOA	Curto Prazo – Até o final do exercício (1 ano)	Operacional

Fonte: Silva (2014, p. 43).

Após apresentadas tais características avançamos para apresentar cada um deles.

1. Plano plurianual

Na sociedade moderna as demandas da população cresce de forma vertiginosa, todo o processo de urbanização e concentração da população trouxe problemas sociais e necessidades que em parte deve ser supridas pelo Estado, como uma contrapartida aos tributos recolhidos por este.

A população aumenta, a cidade desenvolve-se e as necessidades do povo crescem [...] Para atender o aumento da demanda o Governo é obrigado a criar mais hospitais e postos de saúde, mais escolas, aumentar o fornecimento de água e ampliar os serviços de saneamento básico [...] Concomitantemente, é preciso manter em pleno funcionamento os serviços já instalados, promovendo a renovação e a modernização de seus equipamentos, ampliando ou aprimorando suas instalações [...] (ANGÉLICO, 2012, p. 20)

2. Lei de Diretrizes Orçamentárias

Podemos falar da Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com a literatura que a define na Constituição Federal de 1988, que em seu art. 165 § 2º, trata de suas atribuições e finalidade:

A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (BRASIL, 2020).

A LDO pode ser caracterizada com um dispositivo de que intersecciona o PPA e a LOA, sendo definido como um “mecanismo” por meio do qual são antecipadas e orientadas os gastos públicos (COSTA, 2017; PALUDO, 2012).

3. Lei Orçamentária Anual

Os instrumentos de planejamento de Orçamento a LOA podem ser descrito conforme segundo o Art. 165º da Constituição Federal, que descreve:

§ 5º - A lei orçamentária anual compreenderá:
 - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
 - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou

indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público. (BRASIL, 2020)

Período descrito pode ser considerado como o intervalo de tempo que vai do dia primeiro de janeiro do respectivo ano ao dia trinta e um de dezembro do mesmo ano, que casa com o ano civil conforme calendário universal usado no Brasil.

2.3 CONTROLADORIA

A controladoria elevou-se da forma como a conhecemos hoje a partir do início do século XX, tendo em vista a necessidades de uma sociedade moderna a época e suas complexidades que surgiu com o advento dela. Para Marion (2005), a controladoria surgiu nas grandes corporações norte americanas, no início do século XX com a finalidade de realizar um rígido controle das empresas relacionadas (subsidiárias e/ou filiais), visto que um significativo número de empresas concorrentes, que haviam proliferado a partir da revolução industrial, começou a se fundir no final do século XIX, formando grandes empresas, organizadas sob forma de departamentos e divisões, mas com controle centralizado.

A Controladoria Geral do Município, órgão de controle e fiscalização dentro da estrutura organizacional de um Município, geralmente criado por ato do poder executivo através de lei, tem como função o poder de fiscalizar os atos de qualquer agente público responsável por bens ou dinheiro público dentro de sua jurisdição. A Controladoria tem em suas atribuições escrita em lei que normalmente se relaciona com a fiscalização de atos dos órgãos direto e indireto da administração do ente federado, no que tange os recursos públicos e sua aplicação.

Cada município é responsável pela implementação de sua controladoria, o papel do controle interno não está simplesmente a questão de fiscalizar ele é uma ferramenta de auxílio dos gestores na tomada de decisão, devido ao seu conhecimento sobre as finanças do município ele pode orientar o gestor na melhor aplicação dos recursos.

Importa diferenciar controladoria, auditoria interna e controle interno. Para Chaves (2009), a controladoria é o órgão central do sistema de controle interno que

assessora o chefe administrativo e conjuga atividades como a auditoria, a correição e a prevenção e combate a desvios com fito de otimizar o resultado.

2.4 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A GESTÃO PÚBLICA

A administração pública, conforme Santos (2006), pode ser vista como a parte da ciência da Administração que se refere ao governo, e se ocupa, principalmente, do Poder Executivo, no qual se faz o trabalho do governo, embora haja problemas administrativos relacionados aos Poderes Legislativo e Judiciário.

Nas últimas décadas, assim como a Administração privada ou empresarial, a Administração Pública vem passando por diversas modificações, inovações e até por certa burocratização, tornando-se mais complexa e de mais difícil gestão.

Segundo Arcanjo (2011), em artigo publicado pela administradores.com:

Muito se fala e discute sobre o assunto da nova gestão pública, quando não se trata mais o cidadão simplesmente como pagador de impostos, mas como cliente e gerador de recursos para a sobrevivência do próprio estado como gestor e administrador dos recursos a ele dispensado, com a finalidade de garantir a satisfação do cliente.

A gestão pública, na visão de Ferreira (1999) refere-se às funções da gerência pública nos negócios do governo, mandato de administração. Esse conceito associa gestão a uma determinada fase de mandato.

Neste sentido, a gestão tem as mesmas características da administração, porém com validade por um determinado período de tempo, isto é, está também vinculada à lei ou à norma técnica e à política, em determinado período de tempo.

De acordo com Meirelles (1985, p. 58), “a gestão pública é exercida através de atos. Definidos como ato de império, ao de gestão e ato de expediente”. Pode-se dizer que, a administração pública em seu processo de evolução história evidencia-se a passagem por três modelos básicos, sendo eles: a gestão pública patrimonialista, a burocrática e a gerencial.

O modelo patrimonialista, de acordo Faoro (1984), foi recebido como herança da cultura lusitana, que tem origem na vinda da coroa, onde reside a cultura da apropriação do público pelo privado.

Este modelo é regido pela centralização, regulação, e pautado no sistema de privilégios, paternalismo, nepotismo e favoritismo, sob o qual a administração pública

permaneceu durante três séculos, estando presente ainda nos dias atuais nas práticas da gestão pública.

O modelo tradicional burocrático tem sua fundamentação na teoria da burocracia criada por Max Weber, tem como prioridade o controle, a administração das atividades, processos, normas e procedimentos.

Tendo como objetivo limitar o clientelismo e patrimonialismo, com isso aumentando a eficiência organizacional. Foi um contra ponto ao modelo patrimonialista, contrária ao nepotismo, subjetivismo e corrupção.

Na Cartilha de Orientações sobre Controles Internos, publicada em 2009 pelo TCE/PB, nos mostra os objetivos básicos de uma prefeitura no campo político/constitucional, que é possibilitar o bem estar social de todo cidadão, com a segurança do fácil acesso da comunidade à saúde, educação, lazer etc., mediante da correta e eficiente execução dos recursos públicos, bem como da busca contínua de novos recursos que venham a garantir melhores condições de vida à população, enquanto no campo administrativo/financeiro é gerenciar os recursos públicos com obediência aos limites (mínimos e máximos) fixados pela legislação (federal, estadual e municipal) aplicável à matéria, como também buscar a melhor aplicação (financeira e social) dos recursos auferidos, visando à maximização dos mesmos (PARAÍBA, 2009). Os objetivos das Câmaras Municipais é determinar normas legais, que por sua vez precisarão reger os direitos e deveres dos cidadãos, administração pública e instituições públicas e privadas instituída no âmbito municipal, assim como fiscalizar a gestão dos recursos públicos pelo Poder Executivo, para que estes possam garantir que os direitos da coletividade não sejam tomados por interesses individuais dos gestores, no âmbito político/constitucional. Na esfera administrativo/financeiro as Câmaras Municipais têm por finalidade administrar os métodos postos à sua condição mediante das transferências recebidas, com cumprimento aos limites fixados pela legislação (federal, estadual e municipal) adequado à matéria. As narrativas dadas sobre o Poder Legislativo necessitam servir apenas para descrever um contexto, uma vez que o objetivo deste trabalho é o Poder Executivo.

A CF/88 ofereceu novas exigências à gestão pública, até mesmo no que remete ao controle, basta ver estas disposições:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. [...]

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. [...]

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

O art. 31 explica que, por ser o controle interno estruturado na forma de sistema, um dos seus atributos é que ele é variado, por uma série de subsistemas (por exemplo: o sistema de controle patrimonial, o sistema contábil, o sistema de informações gerenciais). Existe, no entanto, dentro do sistema geral, chamado sistema de controle interno, vários subsistemas.

Na parte final do art. 70 há a ratificação do art. 31, no qual o sistema de controle interno vai ser efetivado por cada Poder. No art. 74 se refere ao efeito dos controles internos nas esferas do governo. Observa-se que cada grupo de Controle Interno constituído estará dependente e restrito ao âmbito de cada um dos Poderes, protegendo a autonomia e independência desses. Sendo assim, os cumpridores pelos grupos de controle interno em cada Poder ou órgão irão se reportar, nas situações previstas na legislação, diretamente à própria administração e/ou ao Tribunal de Contas (PARAÍBA, 2009).

Os encarregados pelo controle no município são os gestores e membros do controle interno do órgão, seja ele informal (representando apenas controles setoriais) ou legalmente constituído. Muito embora, as atividades concernentes ao controle interno serão realizados em todos os pontos hierárquicos dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como das entidades da administração indireta, por servidores, ocupantes de cargos públicos do quadro permanente do órgão ou entidade, não sendo sujeitos de delegação por se tratar de atividades próprias destes.

Por ser responsabilidade técnica e complexa, a administração deve estruturar uma repartição que, fundamentalmente, seja responsável pelo órgão, manutenção e melhorias nos controles internos.

A ausência de condições de trabalho, de capacitação e de instrução podem esvaziar os propósitos da unidade de controle e, neste caso, a responsabilidade é da administração (CAVALHEIRO; FLORES, 2009).

O Estado e seus agentes só podem e devem fazer aquilo que a lei obrigar ou expressamente autorizar. Como resultado, não agir quando a lei assim impõe constitui omissão, o que no Direito Penal recebe o nome de prevaricação, determinada como crime praticado por funcionário público contra a Administração em geral. Consequentemente, agir quando a lei determina não é uma prerrogativa do servidor, mas sua obrigação. Do mesmo modo, postergar ou usar de atrasos para agir constitui procrastinação, ato expressamente proibido ao servidor público federal pelo seu código de ética. Já o dever de prestar contas é originário da aplicação do princípio constitucional da publicidade e da responsabilidade de todo servidor público por seus atos administrativos. Não basta apenas ao servidor proceder de acordo com que mandam a lei, os regulamentos e os superiores hierárquicos aos quais ele está submetido, mas é também preciso que o agente público se responsabilize por seus atos e que estes sejam publicamente seguros. O servidor tem o dever de prestar contas a diversas autoridades e em diversos níveis (COELHOS, 2009):

- a) ao seu chefe imediato, que, por sua vez, é o responsável pelos atos dos seus subordinados perante os seus superiores;
- b) aos órgãos de controle instituídos, como corregedorias, controladorias internas, tribunal de contas e Judiciário; e
- c) ao público em geral, constituído pelo conjunto de cidadãos que, direta ou indiretamente, sofrem os efeitos da administração pública e pagam os tributos com que as atividades do Estado são mantidas.

O compromisso, para uns, ou a responsabilização, para outros – que compreende com suficiente precisão o termo inglês *accountability* – nada mais é do que o dever do Estado, e consequentemente, de todos os servidores públicos enquanto seus agentes, de prestar contas de seus atos à sociedade. Por fim, os poderes com que todos os atos administrativos se encontram revestidos são derivados da sociedade sobre a qual eles se exercem. O dever de eficiência origina-se do princípio com o mesmo nome, que se tornaria categórico nas sociedades contemporâneas.

A transformação e a renovação das estruturas produtivas e econômicas das sociedades capitalistas, ao longo dos anos, passariam a impor a correspondente

transformação e modernização dos procedimentos de gestão utilizados pela administração pública.

A efetividade, termo nascido no campo da economia de mercado, chegaria, assim, ao Estado fazendo o trajeto contrário do termo administração, que, nascido no Estado, demonstrando os procedimentos de ação do poder público, seguidamente ganharia o mercado com a denominação administração de empresas.

Por fim, Coelho (2009) descreve que o dever de probidade iria derivar do princípio da moralidade, é definido na legislação pelo seu oposto, que é a improbidade administrativa, extensamente tratada pela Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que é aplicável a todos os agentes públicos, servidores ou não, de todos os Poderes e de todas as esferas da federação.

Integra improbidade administrativa uma série de atos que referem-se a enriquecimento ilícito, causam prejuízo ao erário e atentam contra os princípios da administração pública. Não convém aqui enumerar as situações que configuram improbidade administrativa, visto que, como exigem os princípios da legalidade e publicidade, a legislação é bastante clara a respeito e disponível a todos.

Entretanto, vale ressaltar que o longo e detalhado elenco de situações de improbidade administrativa é indicador, por outro lado, da importância atribuída pelo legislador à conduta do administrador público e, por outro, da distinção de situações que podem proporcionar ao servidor incorrer em atos que atentem contra o interesse público.

Porque o Estado exerce um grande poder que lhe foi dado pela sociedade, ele e seus servidores são, concomitantemente e na mesma medida, armazéns tanto de esperança quanto de desconfiança populares. Por isso, do Estado espera-se tudo, ou quase, e dele e de seus servidores desconfia-se de tudo, ou de quase tudo.

3. DADOS DA CIDADE PESQUISADA

O nome do município é de origem indígena e significa uma espécie de Vespa ou Papagaio de várias cores. Seus primeiros habitantes também chamavam a região de Camutanga que quer dizer casa de marimbondos.

Em 1911 a povoação de Ferreiros era sede do distrito de Ferreiros e pertencia ao município de Itambé. Posteriormente a sede do distrito foi transferida para Camutanga. Em 1933 o distrito passa a chamar-se Camutanga. Em 1963, o distrito de Camutanga, passou a constituir município autônomo, com a sua sede elevada à categoria de cidade, de acordo com a Lei Estadual nº 4.940, de 20 de dezembro. A instalação do município ocorreu em 8 de março de 1964. Camutanga é uma das menores cidades do Estado, localizado na mesorregião Mata e na Microrregião Mata Setentrional do Estado de Pernambuco ocupado cerca de apenas 0,04% do Estado do Pernambuco com uma área total de 37,9 km², limitando-se a norte com Itambé e Estado da Paraíba, a sul com Ferreiros, a leste com Itambé, e a oeste com Timbaúba.

De acordo com a Estimativa Populacional de 2014 fornecida pelo IBGE, a população residente total é de 8.428 habitantes sendo 80% zona urbana e 20% na zona rural, resultando numa densidade demográfica de 226 hab/km². Conforme a base de dados do Estado o PIB Produto Interno Bruto do município no ano de 2016 foi de:

Quadro 2 – Produto Interno Bruto de Camutanga

PIB Produto Interno Bruto do município 193.726 (em mil Reais);
PIB per capita R\$22.866,63 - PIB per capita (em R\$ 1,00).

Fonte: (BDE PE,2020)

Grande parte deste valor se deve a Usina Olho D'água, que está a quase 100 anos adoçando a vida dos pernambucanos e é responsável por movimentar a economia local e seus vizinhos da região, tendo em seu quadro de trabalho entre 4.500 a 7.000 colaboradores na época da safra. A Usina é responsável por absorver quase 52% da mão de obra economicamente ativa do município, praticamente ela é responsável direto pelo crescimento e desenvolvimento histórico do município sua criação se confunde com a história do município.

A atual gestão do Município está com o Sr. Armando Pimentel da Rocha, nascido no dia 22/06/1970, filiado ao partido PSB, encontra-se no seu quarto mandato tendo governado a cidade dos anos de 2001 a 2008; 2013 até o ano corrente de 2020.

O contador do Município é o senhor José Ernesto Fernandes Lima Contador CRC PE nº4.300, formado pela Universidade Federal do Pernambuco (1980), com especialização em Contabilidade Pública. Atua no município de Camutanga como contador e homem de confiança do atual prefeito. Presta serviços contábeis em outros municípios da região, como a câmara municipal de Timbaúba e de Ferreiros.

4. METODOLOGIA

Compreendemos como metodologia os caminhos pelo pesquisador, considerando um conjunto de procedimentos teóricos de abordagem que permitem a construção da realidade analisada (MINAYO, 1994).

4.1 TIPOLOGIA DE PESQUISA

O presente trabalho foi realizado pelos seguintes tipos de pesquisa: bibliográfica, documental, qualitativa e descritiva.

Além de descritiva, documental, e qualitativa esta pesquisa será considerada bibliográfica. Koche (2009) afirma que, nesse tipo de pesquisa, o pesquisador faz um levantamento do conhecimento disponível na área, identificando as teorias produzidas, analisando e avaliando sua contribuição para ajudar a compreender os objetos da investigação.

4.2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Neste capítulo foi abordada a metodologia utilizada na consecução da presente monografia, englobando a descrição do universo amostral e da natureza da pesquisa e dos procedimentos de análise dos dados.

Compreendemos metodologia como o percurso traçado para construção e para escolhas dos melhores instrumentos teórico-conceituais para abordar o objeto de estudo permitindo assim compreender a realidade que lhe é concernente (MINAYO, 1994).

Sabe-se que há diversas classificações metodológicas de uma pesquisa. Nesta, será realizada a tipologia de Raupp e Beuren (2006), para quem a pesquisa em Contabilidade pode ser classificada nos seguintes tipos: quanto aos objetivos, pode ser exploratória, descritiva ou explicativa; quanto aos procedimentos, pode ser estudo de caso, levantamento, bibliográfica, documental, participante e experimental; quanto à abordagem do problema, pode ser qualitativa e quantitativa.

A partir da existência de uma instituição denominada “controladoria” presume-se que esta instituição desempenhe atividades que vão além das atividades de controle interno listadas na Carta Constitucional de 1988.

A pesquisa que foi realizada no presente trabalho de natureza descritiva e qualitativa foram realizados os seguintes procedimentos:

- I Análise dos documentos legais que estabelecem as características da instituição pública estudada.
- II Análise dos documentos acessórios que complementam as informações sobre a instituição.
- III Aplicação de questionário com o contador da instituição estudada, com o objetivo de analisar os elementos que norteiam a controladoria pública e a compreensão do contador sobre a controladoria inserida no órgão.

A pesquisa bibliográfica foi desenvolvida por intermédio de consulta a literatura nacional sobre a área de gestão pública e controladoria, visando identificar os aspectos chaves e as funções típicas desta.

A pesquisa documental, foi concretizada mediante a coleta de documentos legais que irá tratar da controladoria pública e da gestão pública no seu aspecto legal e gerencial. No que diz respeito a controladoria procurei saber a respeito da sua criação, implementação, suas modificações, da estrutura, da hierarquia e das atribuições da instituição pública estudada, bem como a obtenção de informações complementares disponíveis junto ao município pesquisado e no portal da transparência, como também foi aplicado um questionário aos gestores do município abordando elementos que norteiam a controladoria do município pesquisado e sua implementação, analisando assim a sua compreensão sobre o tema abordado.

O questionário aplicado está dividido em duas partes, sendo na primeira parte constando perguntas sobre o perfil profissional e acadêmico dos respondentes, já na segunda parte, consta atividades de funções relacionadas a controladoria, tais como: contábil, gerencial-estratégica, tributária, proteção e controle de ativos, controle interno e de riscos, sistema de informação e de custos.

Foram requeridos aos respondentes relacionar cada atividade de acordo com as categorias abaixo definidas:

- I. 0 – Não é função do órgão;
- II. 1 – É função e acredito que não deve ser prioridade de implementação;
- III. 2 – É função e acredito que deve ser implementada assim que possível;
- IV. 3 – É função e foi implementada na minha gestão e tento fortalecê-la continuamente;

V. 4 – É função implementada, mas não deve ser prioridade diante das demais;

Essa indicação de legenda tem o propósito de identificar, de acordo com o alcance gerencial do responsável pelo órgão central de controle interno, a relevância a que atribui a cada função que geralmente é entregue ao órgão, a ponto de implementá-la ou consolidá-la na sua gestão.

5. ANÁLISE DOS DADOS

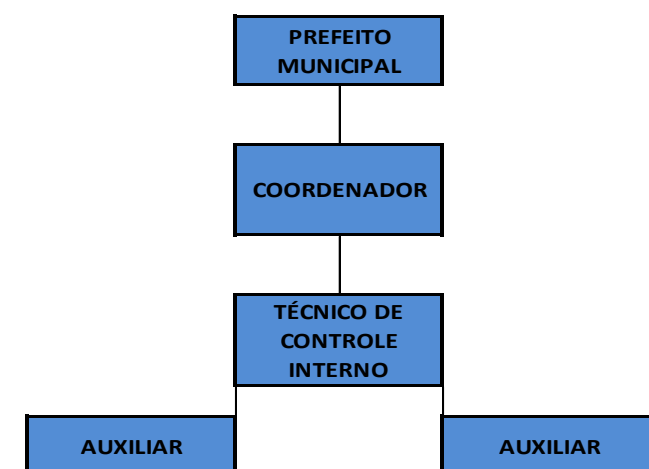
5.1 O CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

Para conhecer melhor sobre o controle interno do município procurou identificar se o controle interno é regido por alguma lei municipal. No município identifica relacionado aos controles internos a Lei Orgânica Municipal datada de 1990 no seu art. 54; Lei Municipal de nº 270/2009 de 25 de Junho de 2009 e a Lei de criação/alteração: Lei nº 375/2016.

O Controle Interno possui denominação própria e é chamado de “Coordenadoria de Controle Interno”, tem status de secretaria e no município é ligada diretamente ao gabinete do prefeito fazendo parte da assistência, assessoria direta e imediata ao Prefeito Municipal.

O controle interno é composto por quatro pessoas, sendo uma servidora nomeada que possui a função de “Coordenadora de Controle Interno”, a servidora se encontra na função há 4 anos, tem formação em História, realiza cursos e recebe instruções do Tribunal de Contas do Estado; o outro servidor é concursado possuindo cargo de “Técnico de Controle Interno, o servidor se encontra na função há 4 anos, tem formação em direito e especialização em Gestão; e existe mais dois servidores com função de “auxiliar” que presta apoio nas demandas do setor realizando tarefas diversas de apoio.

Figura 02: Prefeitura Municipal de Camutanga Organograma do Sistema de Controle Interno



Fonte:Elaboração própria baseada do atual organograma 2020.

Foi constatado que a contabilidade da prefeitura se mantém através de um contrato de prestação de serviço especializado de contabilidade que além de prestar suporte ao Controle Interno e a outros setores como: setor pessoal e outras áreas administrativas cujo seja necessário algum tipo de consultoria tendo em vista que o controle interno não consegue dar conta da demanda do Ente Público.

Através da pesquisa ficou evidenciado que os principais trabalhos do Controle Interno estão ligados diretamente a prestação de contas, análise dos contratos diversos, responsável pela equipe de licitação, respostas as demandas do TCE PE e outros órgãos de Controle Externo entre outras funções.

5.2 O PERFIL PROFISSIONAL E ACADÊMICO DOS RESPONDENTES

Nessa parte serão apresentados os dados da pesquisa inerente ao perfil dos chefes do órgão central de controle interno do município estudado, que responderam ao questionário da pesquisa, acerca da sua carreira acadêmica, do ingresso e tempo que assumiram este cargo de chefia, das experiências profissionais, dentre outras perguntas.

Dos 2 respondentes, ambos são do gênero masculino sendo um com mais de 41 anos e o outro entre 31 a 35 anos. O questionário foi enviado para uma terceira pessoa, a Coordenadora de Controle Interno, porém alegando motivos de saúde disse que se encontrava afastada das funções temporariamente onde o Técnico de Controle Interno respondia pelo setor.

Foi questionado a respeito da formação acadêmica dos chefes dos órgãos centrais de controle interno e do contador do município, quais sejam: o primeiro formado em Direito, e o outro em Ciências Contábeis. Ambos possuem pós-graduações, sendo: um tem especialização em gestão pública e outro especialização em gestão tributária

Constata-se que, ambos ter cursado graduação em áreas que coincidem com as funções que devem ser desempenhadas pelo controlador e que estão ligadas diretamente ao tema, além do mais ambos se interessaram em buscar pós-graduações relacionadas à gestão, ao controle de forma geral e à área pública.

Na pesquisa de Vasconcelos et al (2012), foram encontrados aspectos parecidos no qual os responsáveis pelo setor do controle interno nas prefeituras

estudadas tinham formação superior em cursos voltados ao gerenciamento e controle da gestão.

Com efeito que é de suma importância, que a qualificação na área de controle e a experiência são consequências de uma performance melhor no desempenho das funções (CIUS, 2012).

O retorno da questão a respeito do tempo em que trabalham nos respectivos órgãos centrais de controle interno verificou-se que ambos chefes estão no órgão entre 1 a 5 anos.

Sobre o ingresso dos mesmos na entidade: um respondente teve o ingresso no cargo por licitação, no entanto o mesmo trabalha em conjunto com o controle interno do município, e o outro respondente é concursado. Entretanto, não há concurso público para contador, uma vez que se trata de um função feita onde a pessoa é empregada através de uma licitação para prestação de serviços especializados, havendo apenas concurso na esfera para o Técnico de Controle Interno e o cargo de Coordenador(a) de Controle Interno trata-se de cargo de confiança onde a pessoa escolhida para função é nomeada pelo prefeito da cidade.

Todos eles afirmaram já ter experiência em gestão pública, Não foram observadas vivências em controladoria em empresas privadas.

A vivência mais importante para o desempenho das funções no tocante a controladoria foi elencada por um dos respondentes que a educação formal e formação inicial até a graduação e a formação continuada como cursos de pós graduação e treinamentos junto com experiências sociais são mais relevantes do que experiências profissionais incluindo estágios anteriores.

Para os respondentes, os conhecimentos citados estão de acordo com suas pós graduações, tendo em vista que evidenciam a gestão como o saber mais citado logo, a necessidade de compreensão acerca da legislação, parte das particularidades dos órgãos postos no ente público, visto que atendem o princípio da legalidade, apenas tendo que cumprir restritamente aquilo que está dentro da lei. Concluída essa parte da análise do perfil acadêmico e profissional dos gestores dos órgãos centrais de controle interno que atenderam ao questionário enviado, verifica-se as respostas sobre as funções da controladoria.

Apesar de existir servidor concursado no quadro do Controle Interno a função da chefia está ligado diretamente ao conhecimento pessoal com o gestor, do que a capacidade técnica, tendo em vista que a responsável direta pelo setor não tem

conhecimento técnico aprofundado do assunto, o segundo em comando que tem o *know-how* para deliberar sobre o assunto; auxiliares são escolhidos através de processo seletivo sem muito requisito específico para o cargo. Dessa forma pode se notar que não existe uma regra geral a respeito das contratações, apesar da lei de criação da controladoria dizer o contrário, com isso faz com que o controle interno fique prejudicado.

Quanto a capacitação dos profissionais não ficou evidente um sistema continuado de aperfeiçoamento ou de treinamento continuado. Com isso fica evidente que não se tem uma política de capacitação e que quando o servidor ou administração acharem necessário buscam por maior aprimoramento.

5.3 ANÁLISE DAS ROTINAS DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

A Compreensão dos respondentes sobre a aplicabilidade e rotinas desempenhadas pela entidade de controle interno do município pesquisado. Na segunda parte do questionário destacado na questão 11, foi perguntado aos respondentes acerca das atividades praticadas enquanto responsáveis dos órgãos centrais de controle interno. Baseado no estudo de Stédile et al (2016), as questões indagadas foram as seguintes:

Quadro 3 – Dados das rotinas de controle interno do município

Continua

Função	Atividades
Contábil	Acompanhar/fiscalizar a gestão contábil, financeira e orçamentária. Elaborar demonstrações contábeis. Elaborar e manter atualizado o plano de contas do ente federado. Gerenciar a contabilidade do ente federado.
Gerencial-estratégica	Acompanhar/fiscalizar a gestão administrativa/operacional. Avaliar resultados de planos, de orçamentos e de programas públicos. Propor medidas para racionalizar uso dos recursos públicos.
Tributária	Supervisionar arrecadação e a despesa do ente federado.
Proteção e controle de ativos	Acompanhar/fiscalizar a gestão patrimonial.
Controle interno	Apoiar os órgãos de controle externo. Planejar, coordenar e executar funções de controle interno. Planejar, coordenar e executar funções de corregedoria. Planejar, coordenar e executar funções de ouvidoria. Zelar pela observância dos princípios de administração pública.
Controle de riscos	Avaliar a execução dos contratos de gestão. Prevenir e combater a corrupção.

Quadro 3 – Dados das rotinas de controle interno do município

Conclusão

Sistema de Informação	Aperfeiçoar os sistemas de planejamento e programação financeira. Integrar o sistema de controle ao sistema geral de informações. Auxiliar à tomada de decisão dos gestores.
Sistema de custos	Estimular a implantação de sistema de custos. Fornecer e interpretar dados sobre custos.

Fonte: elaboração própria(2020).

Os resultados por categoria estão descritos nos demais tópicos seguintes.

5.3.1 Análise das rotinas da categoria do que não é função do órgão

A análise da categoria zero (não é função do órgão) demonstra as atividades que na perspectiva dos gestores não fazem parte das atribuições do órgão central de controle interno. As funções que não fazem parte das atribuições dos órgãos centrais de controle interno, de acordo com gestores, serão classificadas como pertencentes à categoria 0 (zero). A coluna “Respostas dos gestores” demonstra na visão dos mesmos que concordam com a afirmação, visualizada na tabela abaixo:

Quadro 4 – Referente a análise das rotinas da categoria do que não é função do órgão

Função	Atividades	Resposta do gestor
		controller
Contábil	Elaborar demonstrações contábeis.	X
	Elaborar e manter atualizado o plano de contas do ente federado.	X
	Gerenciar a contabilidade do ente federado.	X
Controle interno	Planejar, coordenar e executar funções de corregedoria.	X
	Planejar, coordenar e executar funções de ouvidoria.	X
Sistema de custos	Estimular a implantação de sistema de custos.	X
	Fornecer e interpretar dados sobre custos.	X

Fonte: elaboração própria(2020).

Nota-se que as funções contábeis de elaborar e manter atualizado o plano de contas do ente federado, gerenciar a contabilidade do ente federado e elaborar demonstrações contábeis não foram consideradas como componentes do órgão de controle interno pelo respondente que possui o cargo de controller da instituição.

Na pesquisa de Stédile et al (2016), com servidores de uma Controladoria Geral municipal, os resultados obtidos se parecem mais com esta pesquisa, pois a

maioria dos respondentes classificou as mesmas atividades da função contábil como não executadas pela Controladoria, mas pela Contabilidade do município.

Em seguida, o mesmo respondente afirmou no questionário que a função de Planejar, coordenar e executar funções de ouvidoria e corregedoria não são atividades para a controladoria exercer do mesmo modo que estimular a implantação de sistemas de custos, fornecer e interpretar dados em sua visão também não corresponde ao seu nicho de responsabilidades elencados ao setor de controladoria.

Dessa forma fica exposto que as atividades que compõem a função contábil, inerentes à controladoria, de acordo com a compreensão do gestor, somente a atividade de acompanhar/fiscalizar a gestão contábil, financeira e orçamentária é de fato desempenhada pelo órgão no que se refere a controladoria.

Conclui-se, portanto, que: as atividades inseridas na função contábil devem ser revistas quanto a pertencer ou não às competências dos órgãos de controle interno ou, a maioria dos órgãos centrais de controle interno não cumpre a função contábil que normalmente lhe é atribuída.

5.3.2 Análise das rotinas da categoria do que é função e não deve ser prioridade de implementação

Na Categoria 1 corresponde a função do órgão de controladoria e que na visão dos gestores acredita-se que não deve ser prioridade de implementação.

Nessa categoria encontra-se as atividades que são consideradas atribuições do órgão de controle interno, mas que na visão dos seus gestores não devem ser prioridades de implementações, conforme tabela apresentada abaixo:

Quadro 5 – Referente a Análise das rotinas da categoria do que é função e não deve ser prioridade de implementação

Função	Atividades	Resposta do gestor
		controller
gestão estratégica	Acompanhar, fiscalizar a gestão patrimonial	x

Fonte: elaboração própria (2020)

Na categoria 1 encontra-se as atividades que são consideradas atribuições do órgão de controle interno, mas que não devem ser implementadas. Nessa categoria, estão as atividades que o respondente acredita que não deve ser prioridade de implementação em comparação com as demais.

Percebe-se que a visão do controller da instituição sobre gestão estratégica em acompanhar, fiscalizar a gestão patrimonial corresponde a função, no entanto ainda não foi implementada na gestão mas que diante das demais funções esta não seria prioridade de implantação.

Contudo podemos constatar a dificuldade do setor em ter o alcance para atender itens que possam ser fundamentais para uma boa performance de gestão estratégica.

5.3.3 Análise das rotinas da categoria é função e acredito que deve ser implementada assim que possível

A Categoria 2 corresponde que é função do órgão de controladoria e que o gestor acredita que deve ser implementada assim que possível.

Muito embora não haver unanimidade dos respondentes sobre essas atividades, conforme tabela demonstrada abaixo:

Quadro 6 – Referente a Análise das rotinas da categoria é função e acredito que deve ser implementada assim que possível

Função	Atividades	Resposta dos gestores	
		contador	controller
Gerencial estratégica	Propor medidas para racionalizar o uso dos recursos públicos	x	
	Acompanhar, fiscalizar a gestão administrativa operacional		x
	Avaliar resultados de planos, de orçamentos e de programas públicos		x
Tributária	Supervisionar a arrecadação e a despesa do ente federado	x	x
Proteção e controle de ativos	Acompanhar, fiscalizar a gestão patrimonial	x	
controle interno	Zelar pela observância dos princípios de administração pública	x	x
Controle de riscos	Avaliar a execução dos contratos de gestão		x
Sistema de custos	Estimular a implantação de sistemas de custos	x	
	Fornecer e interpretar dados sobre custos	x	

Fonte: Elaboração própria(2020).

É válido ressaltar que o resultado para a função quanto ao sistema de custos, de estimular a implantação de sistema de custos e fornecer e interpretar dados sobre custos, que devem ser implementadas quando possível, segundo pensamento de apenas um dos respondentes.

Em conformidade com o art. 50, § 3º da LRF, a Administração Pública obriga-se a manter um sistema de custos que possibilite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. No caso de tal tarefa não ser acolhida pelo órgão central de controle interno, deverá sê-lo pelo órgão responsável pela contabilidade, talvez por esse entendimento, que no retorno do questionário em consonância a esta categoria, apenas o respondente que possui o cargo de contador ressaltou da importância dessa categoria ser implementada assim que possível.

Apesar de um dos respondentes entender que a função relativa aos custos não pertence à controladoria, conclui-se que o resultado do questionamento ressalta a importância sobre a necessidade de controle da qualidade do gasto público, que deve efetivamente satisfazer as necessidades públicas, por meio da disponibilização de bens e serviços à sociedade.

É de suma importância que os gestores públicos tenham conhecimento acerca dos custos das entidades que administram a fim de tomarem melhores decisões entre produzir ou comprar produtos ou serviços, e entre produzir ou privatizar serviços (SLOMSKI, 2011).

Além do mais, o sistema de informações de custos possibilita a conciliabilidade de dados com vistas a uma grande melhoria da eficiência das atividades e serviços prestados e do desempenho dos gestores, bem como defende a proposta orçamentária seguinte por meio do mapeamento da execução das políticas públicas (MACHADO; HOLANDA, 2010).

Acerca das demais categorias elencadas pelos respondentes, destacamos também a função gerencial estratégica que para o respondente contador podemos verificar a observância do critério de propor medidas para racionalizar o uso dos recursos públicos que este compreende ser função inerente ao órgão e que o mesmo acredita que deve ser implementada assim que possível, já para o respondente que ocupa função de controller do órgão, podemos também notar que existe um entendimento em relação a esse mesmo critério no que diz respeito a acompanhar, fiscalizar a gestão administrativa operacional e avaliar os resultados dos planos de orçamentos e de programas públicos, o mesmo também possui uma visão de que esses critérios é inerente a função do órgão e que também deve ser implementada assim que possível tornando a gestão mais coerente com o que de fato.

Para Gutierrez (1995, p. 72), “a descentralização do poder é a característica principal do modelo de gestão estratégica”.

O cidadão é visto como cliente, usuário dos serviços prestados pelas organizações públicas. Uma maior parte da população cada dia mais se interessa por estas informações para poder assim melhor fiscalizar os entes públicos na correta gestão dos recursos.

Na parte tributária e de controle interno ambos foram unânimes em responder que é sim função do órgão e que precisa ser implementada na gestão. Havendo divergências apenas no critério de controle de ativos que na visão do respondente controller não foi compreendido como função do órgão e para fechar o questionário analisado nessa parte, também foi constatado que na compreensão do contador o critério de controle de risco em relação aos contratos de gestão, segundo o contador não corresponde a função do órgão e que por esse motivo não necessariamente precisa ser implementado no órgão.

5.3.4 Análise das rotinas da categoria é função e foi implementada na minha gestão e tento fortalecê-la continuamente

A categoria 3, refere-se as atividades que são funções do órgão e que foram implementadas na gestão, e que na visão do seu gestor é considerável de fortalecimento contínuo.

Quadro 7 – Referente Análise das rotinas da categoria é função e foi implementada na minha gestão e tento fortalecê-la continuamente

Função	Atividades	Resposta dos gestores	
		contador	controller
Contábil	Elaborar demonstrações contábeis	x	
	Elaborar e manter atualizado o plano de contas do ente federado	x	
	Gerenciar a contabilidade do ente federado	x	
	Acompanhar, fiscalizar a gestão contábil, financeira e orçamentária		x
Gerencial estratégica	Propor medidas para racionalizar o uso dos recursos públicos		x
	Avaliar resultados de planos, de orçamentos e de programas públicos	x	
controle interno	Planejar, coordenar e executar funções de corregedoria	x	
	Planejar, coordenar e executar funções de ouvidoria	x	
Controle de riscos	Avaliar a execução dos contratos de gestão	x	
Sistema de informações	Aperfeiçoar os sistemas de planejamento e programação financeira	x	
	Integrar o sistema de controle ao sistema gerencial de informações	x	x
	Auxiliar na tomada de decisão dos gestores	x	x

Fonte: Elaboração própria(2020).

A categoria 3 qualifica as atividades que pertencem ao órgão de controle interno e que foram implementadas na gestão dos respondentes. Nessa análise, de acordo com os respondentes, podemos avaliar que houve uma disparidade grande em relação a várias funções, entre eles está a atividade de corregedoria que na compreensão do controller não é função como colocou na categoria 0, e nessa mesma categoria podemos reforçar que o retorno do contador acerca da responsabilidade de planejar, coordenar e executar é sim função de responsabilidade do órgão e que o mesmo tenta fortalecê-la em sua gestão.

A corregedoria é a função do controle interno com o objetivo de apurar os indícios de ilícitos praticados na Administração Pública e responsabilizar os envolvidos por meio de procedimentos administrativos, inclusive com sanção de ressarcimento ao erário (CONACI, 2010).

Na função contábil o respondente que atende ao cargo de contador, ratificou que nessa função as atividades de elaborar demonstrações contábeis e, manter atualizado o plano de contas e gerenciar a contabilidade do ente federado são atividades que foram implantadas em sua gestão e que existe uma forte mobilidade em sua gestão para mantê-la forte. Já na compreensão do controller, a função contábil corresponde ao órgão apenas na atividade de acompanhar, fiscalizar a forma contábil, financeira e orçamentária dessa gestão.

Para Coelhos (2009), os agentes públicos, ou agentes políticos, encontram-se igualmente sujeitos a algumas responsabilidades, sem os quais seus poderes seriam abusivos, tais como o dever de: (a) agir; (b) prestar contas; (c) eficiência; e (d) probidade. O dever de agir do servidor público é originário da dicotomia Direito Público/Direito Privado e é coincidente com o princípio da legalidade.

Nas funções gerencial estratégica, controle interno e de riscos, obteve-se como resposta apenas na compreensão do contador do órgão que essas atividades também já foram implementadas em sua gestão e que tem-se o zelo e revigora-la para uma boa análise dos fatos expostos.

O modelo de gestão estratégica ou gerencial permite ao gestor utilizar ferramentas, como, por exemplo, o mapeamento de processos, possibilitando ao gestor conhecer as falhas e dificuldades.

Estas levarão a definir ou redefinir planos de ação visando melhorias dos processos, o estabelecimento de metas e o acompanhamento dos resultados alcançados.

Entretanto, era de se esperar que a maioria das respostas fosse na categoria 3, como forma de reforçar sua própria gestão e indicar que todas as atividades eram implementadas.

5.3.5 Análise das rotinas da categoria é função implementada, mas não deve ser prioridade diante das demais.

Na categoria 4 consta que as atividades é função implementada, mas não deve ser prioridade diante da demais.

A atividade mais tipificada na categoria 4 foi a relacionada as funções de controle interno e de riscos, conforme tabela demonstrada abaixo.

Quadro 8 – Referente a Análise das rotinas da categoria é função implementada, mas não deve ser prioridade diante das demais

Função	Atividades	Resposta dos gestores	
		contador	controller
Contábil	Acompanhar, fiscalizar a gestão contábil, financeira e orçamentária	x	
Gerencial estratégica	Acompanhar, fiscalizar a gestão administrativa operacional	x	
controle interno	Planejar, coordenar e executar as funções de controle interno	x	x
	Apoiar os órgão de controle externo	x	x
Controle de riscos	Prevenir e combater a corrupção	x	x
Sistema de informações	Aperfeiçoar os sistemas de planejamento e programação financeira		x

Fonte: Elaboração própria(2020)

Assim, é fato que se trata de uma função já implementada, mas com diferentes níveis de prioridade. Vale lembrar que uma das finalidades da manutenção do controle interno é apoiar o controle externo no exercício da sua missão institucional, conforme o art. 74, IV, da Constituição Federal (BRASIL, 1998).

Por fim, podemos compreender que na visão do contador que muito embora sendo função já implantada pelo órgão, mas que em sua compreensão existe outras atividades relacionadas a controladoria que são mais prioritárias do que acompanhar, fiscalizar a gestão contábil, financeira, orçamentária e administrativa operacional.

Tais resultados se compatibilizam com a imediata exigência social por uma gestão límpida, honesta e fidedigna pelos gestores públicos, sendo a controladoria um verdadeiro instrumento gerencial aliado do controle social dos atos públicos.

5.4 ANÁLISE DAS CONTAS DA PREFEITURA DE CAMUTANGA

A coleta documental dessa pesquisa foi realizada no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Camutanga, através do sítio eletrônico <http://camutanga.pe.gov.br/site/> e do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Pernambuco <https://www.tce.pe.gov.br/internet/> quando clicado no item “cidadão”, direcionado para “Contas julgadas de Prefeitos”.

A Prefeitura do Município de Camutanga tem a obrigação de prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Pernambuco, anualmente conforme determina a Lei Estadual nº 12.600/2004. Assim pode se dizer que:

Identificam que há dois deveres no que se refere aos gestores públicos. O primeiro é o do Chefe do Executivo, que deve consolidar as contas globais e remetê-las ao Poder Legislativo, que procederá a um julgamento político, após parecer prévio do Tribunal de Contas. O segundo é o de todo administrador que capta receitas e ordena despesas, devendo, então submeter suas contas direta e unicamente ao Tribunal de Contas, que, por seu turno, procederá a um julgamento técnico. (SILVA E BELLAN, 2011).

Nota-se que o Tribunal de Contas exerce funções diversas e com isso podendo tomar forma vários processos ao longo do tramite para serem apreciados.

Conforme a competência prevista no inciso I do art. 71 da Constituição Federal, o Tribunal de Contas, ao receber as contas prestadas pelo chefe do Poder Executivo ao Poder Legislativo, elabora parecer prévio fundamentado tecnicamente, que servirá de extrema valia para a futura apreciação do Poder Legislativo.

Dessa forma o Poder Legislativo não pode dar início ao julgamento sem antes ter o parecer técnico do Tribunal de Contas das Contas prestadas pelo Poder Executivo, no parecer deve ser evidenciado as seguintes informações: 1) aprovação; 2) aprovação com ressalvas; 3) rejeição.

Após análise documental em relação a Prestação de Contas do Município de Camutanga ficou evidenciado a tempestividade no envio da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pernambuco, porém só a tempestividade por si só não significa que tudo esteja conforme a legislação determina.

Figura 3– Análise do julgamento das contas do prefeito pelo TCE PE

ANÁLISE DOS JULGAMENTOS DAS CONTAS DO PREFEITO PELO TCE PE - Camutanga PE					
ANO	Nº PROCESSO	GESTOR	PARECER TCE	ENVIADO A CÂMARA	STATUS CÂMARA
2013	14600924	ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA	APROVADO COM RESSALVAS	SIM	APROVADO
2014	151000440	ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA	APROVADO COM RESSALVAS	SIM	APROVADO
2015	161001040	ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA	REJEITADO	SIM	EM ANÁLISE PELA CÂMARA
2016	171001679	ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA	AGUARDANDO TRÂNSITO EM JULGADO	NÃO	*****
2017	181005621	ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA	AGUARDANDO TRÂNSITO EM JULGADO	NÃO	*****
2018	191000875	ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA	EM ANÁLISE	NÃO	*****
2019	NÃO CONSTA NA BASE DE DADOS DO TCE PE				

Fonte: Julgamento das Contas do Município de Camutanga (TCE PE,2020)

Após análise junto ao relatório de auditoria emitido pelo TCE PE ficou evidente que existem diversos pontos a serem melhorados em relação a prestação de contas do município, conforme o relatório de auditoria mostrou existe diversas legislações que não está sendo aplicadas da forma correta no município, mostradas no quadro abaixo.

Figura 4 – Principais divergências no relatório de auditoria do TCE-PE

ANO	PRINCIPAIS DIVERGÊNCIAS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA DO TCE PE	RESPONSÁVEL
2013	Não disponibilização de todos os instrumentos previstos no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal ; Ausência de audiências públicas durante os processos de elaboração dos planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e orçamentos, indicando o não cumprimento do previsto no inciso I do parágrafo único do art. 48 da LRF	Inspetoria Regional de Surubim -IRSU - CONSELHEIRO CARLOS PORTO
2014	Deficit na execução orçamentária, Divergências de informações apresentadas na Prestação de Contas e no SAGRES, Despesa total com pessoal acima do limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal,Não atendimento às exigências da transparência na gestão fiscal entre outros.	Alexandre José Araújo Carvalho - Auditor das Contas Públicas - Matrícula nº 1302
2015	Conteúdo da LDO não atende à legislação, Conteúdo da LOA não atende à legislação, Existência de deficit de execução orçamentária, ou seja, o Município realizou despesas em volume superior à arrecadação de receitas, Ausência de arrecadação de taxas municipais entre outras.	LUCIANA KALIL LAGE - Auditora das Contas Públicas - matrícula 0326
2016	Conteúdo da LDO não atende à legislação, Conteúdo da LOA não atende à legislação, Existência de deficit de execução orçamentária, ou seja, o Município realizou despesas em volume superior à arrecadação de receitas, Ausência de arrecadação de taxas municipais - Divergências na elaboração de demonstrações contábeis em relação ao MCASP.	LUCIANA KALIL LAGE - Auditora das Contas Públicas - matrícula 0326
2017	LOA com receitas superestimadas, não correspondentes à real capacidade de arrecadação do Município, LOA com previsão de um limite exagerado para a abertura de créditos adicionais, descaracterizando a concepção da peça orçamentária como um instrumento de planejamento, Deficit de execução orçamentária entre outros.	LUCIANA KALIL LAGE - Auditora das Contas Públicas - matrícula 0326
2018	EM ANÁLISE	

Fonte: Julgamento das Contas do Município de Camutanga (TCE PE,2020)

5.4.1 Limitações da pesquisa

Pode ser listada como limitação da pesquisa a aplicação do questionário em período eleitoral, período em que existe uma série de vedações para os órgãos da Administração Pública. Além do mais, é uma técnica mais impessoal e restrita quanto à profundidade e abrangência de investigações que podem ser feitas e respostas que podem ser obtidas.

A escolha desse município se deu por acessibilidade, que apesar das dificuldades encontradas, foi a que atendeu ao questionário enviado.

Posso ainda citar o impasse de entrar em contato com os chefes do controle interno e contador do município, tendo em vista que o cenário atual que estamos vivendo devido a pandemia do COVID-19 afligiu vários setores e inclusive as secretarias dos órgãos públicos, que estão com atendimento home-office e por isso então estar mais lento o retorno para as possíveis demandas.

Foi enviado também um e-mail para o órgão no dia 22 de junho de 2020. Embora no primeiro contato não ter obtido retorno, logo em seguida foi enviado pelo meio eletrônico whatsapp pessoal do contador e assim então no dia 13 de julho 2020 o questionário foi respondido.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

Esta pesquisa teve por objetivo analisar se as rotinas executadas pela controladoria no município de Camutanga PE, reproduzem as funções de controladoria por meio da literatura, bem como a percepção dos gestores do órgão sobre os elementos de controladoria inseridos no município.

Quanto as rotinas manifestas pela controladoria, podemos identificar que no que concerne a percepção quanto as atribuições e funções desempenhadas, houve pontos que obtiveram total acordo e outros que atenderam de forma positiva sendo funções de responsabilidades da controladoria tais quais, as atividades de elaborar e manter atualizado o plano de contas do ente federado foi tida como não pertencentes as tarefas da controladoria para o responsável do órgão do controle interno, essa atividade estaria sob a supervisão da contabilidade, sobretudo, na percepção do contador esta atividade é sim de responsabilidade também da controladoria exercer conjuntamente com a contabilidade.

Desse modo, infere-se que a contabilidade certamente é exercida, mas não é tão gerenciada pela controladoria do órgão, pois podemos comprovar que na categoria analisada do questionário aplicado que corresponde a função do órgão e que o respondente responsável pela controladoria, demonstra em sua resposta que acompanhar e fiscalizar a gestão patrimonial não é sua prioridade.

Consequentemente, avaliando o grau de implementação dessas funções no órgão pesquisado, podemos compreender que ainda existe várias atividades que apesar de na visão dos gestores ser de extrema importância, ainda não foram implementadas por completo pela instituição, tais quais como propor medidas para racionalizar o uso dos recursos públicos, acompanhar e fiscalizar a gestão administrativa operacional e patrimonial, a avaliação dos resultados de planos de orçamentos e de programas públicos ainda não está sendo tão desenvolvidas quanto deveria estar, com isso a parte tributária de supervisionar a arrecadação e a despesa do ente federado está frágil.

Pois na análise das contas da prefeitura podemos comprovar que por vários anos as contas do município estão com algumas divergências ainda sendo analisadas de acordo com o gráfico 10. Isto denota que o princípio da oportunidade, princípio este que serve para reger a transparência e integridade das informações prestadas e validar se estão de acordo com as normas reguladoras não estão sendo tão

observadas pelo controle, além disso, se a contabilidade possuir omissões, logo não estará sendo confiável e sobretudo essas omissões poderá distorcer o cenário financeiro da instituição.

Nas atividades implementadas e alicerçadas constantemente na gestão dos respondentes, chama a atenção a função gerencial estratégica, que é uma das colunas da própria essência da controladoria, assim como guardar pela observância dos princípios da administração pública e impedir combatendo a corrupção garantindo o apelo da sociedade por uma gestão mais confiável.

Na análise realizada, notou-se que houve por parte dos gestores uma demonstração que enfatiza-se a preocupação em sempre manter as atividades de sistemas de informações que esta seja sempre contínua e eficaz, contribuindo para integrar o sistema gerencial de informações, assim também como auxiliar na tomada de decisão dos gestores.

Observou-se também que o órgão de controladoria do município não tem sua atuação consolidada como um órgão de controladoria, considerando os resultados da pesquisa comprovados com a literatura tratada neste estudo.

Recomenda-se para futuras pesquisas, dadas as limitações do presente trabalho, o estudo mais aprofundado e comparativo do tema desenvolvido em outros setores de controladoria de entes federados, de forma que se possa melhor conhecer e aprimorar o desempenho da controladoria municipal.

REFERÊNCIAS

ANGÉLICO, João. **Contabilidade pública**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

ARAUJO, D. J. C. **Um estudo referente às constatações em relatórios emitidos pelas unidades de controle interno de municípios brasileiros a partir das perspectivas do coso II**. 2015. (Dissertação). Universidade Federal de Pernambuco, 2015.

ARCANJO, Jother Lopes. **Melhorando a Gestão Pública Brasileira - Nova gestão é necessidade**. 09 fev. 2011. Disponível em: <<http://www.administradores.com.br/informe-se/artigos/melhorando-a-gestao-publica-brasileira-nova-gestao-e-necessidade/52114/>>. Acesso em: 17 jun. 2020.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil: arts.136 a 144, 2**. promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: 10 jul. 2020.

BRASIL. **Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964**. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320compilado.htm>. Acesso em: 11 jul. 2020.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 579, de 30 de julho de 1938**. Organiza o Departamento Administrativo do Serviço Público, reorganiza as Comissões de Eficiência dos Ministérios e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/Del0579.htm> Acesso em: 26 jun. 2020.

BRASIL. **Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001**. Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal. e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10180.htm> Acesso em: 26/06/2020.

Conselho Nacional dos Órgãos de Controle Interno dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal – CONACI. **Diretrizes para o controle interno para o setor público**. Recife: 2010. Disponível em: <<http://conaci.org.br/wp-content/uploads/2012/05/DiretrizesparaControleInternonoSetorPublico.pdf>>. Acesso em: 15 jul. 2020.

CIUS, Rogério. **Efetividade do sistema de controle interno do município de Irati-PR**. Revista de Estudos Contábeis, v. 3, n. 4, p. 68-81, jan./jun. 2012. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/rec/article/view/14467/12078>>. Acesso em: 14 jul 2020.

CAVALCANTE, Danival Sousa; PETER, Maria da Glória Arrais; MACHADO, Marcus Vinícius Veras. **Organização dos órgãos de controle interno municipal no Estado do Ceará**: Um estudo na região metropolitana de Fortaleza. ASAA-Advances in Scientific and Applied Accounting, v. 4, n. 1, p. 24-43, 2013. Disponível em: <http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-08/index.php/ASAA/article/viewFile/1779/1676> Acesso em: 26 jun. 2020.

CAVALHEIRO, Jader Branco; FLORES, Paulo Cesar. **A organização do sistema de controle interno municipal**. Porto Alegre, 2007. p. 42.

CHAVES, Renato Santos. **Auditoria e controladoria no setor público**: fortalecimento dos controles internos. Curitiba: Juruá, 2009.

COSTA, Joanderson Jonnes da Silva. **Orçamento público**: uma análise comparativa das ações fixadas no QDD da PMPB 2016 e suas realizações. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa. 2017.p.15.

CASTRO, Domingos Poubel de. **Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

CRUZ, Maria do Carmo Meirelles Toledo; SILVA, Thomaz Anderson Barbosa; SPINELLI, Mario Vinícius. **O papel das controladorias locais no cumprimento da Lei de Acesso à Informação pelos municípios brasileiros**. Cad. EBAPE.BR, v. 14, nº 3, artigo 4, p. 721-743, Rio de Janeiro, jul./set. 2016. Disponível em:< <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/cadernosebape/article/view/31556>> . Acesso em: 26 jun. 2020.

FAORO, R. Os donos do poder: a formação do patronato político brasileiro. Porto Alegre/ Rio de Janeiro: Globo, 1984.

FERREIRA, A. B. de H. **Novo Aurélio século XXI: o dicionário da língua portuguesa**. 3.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

GUTIERREZ, L. H. Recursos Humanos: uma releitura contextualista. **RAE – Revista de Administração de Empresas**, São Paulo: FGV, v. 35, n. 4, p.72-82, 1995.

KOCHE. JC (2009). **Fundamentos de Metodologia Científica: teoria da ciência e iniciação à pesquisa**. Petrópolis: Vozes.

MARION, José Carlos. **Contabilidade Empresarial**. 11^a ed., São Paulo: Atlas, 2005

MAFFI, Daiana. **A importância da metodologia do COSO**. RGSN - Revista Gestão, Sustentabilidade e Negócios, Porto Alegre, v. 6, n. 2, p. 27-49, out. 2018. Disponível em: <http://www.saofranciscodeassis.edu.br/rgsn/arquivos/RGSN12/artigos/A-importanciada-Metodologia-do-COSO-MAFFI-D.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2020.

MINAYO, M. C. S. Ciência, técnica e arte: **O desafio da pesquisa social**. In: . (Org.). Pesquisa social: teoria, método e criatividade. 18. ed. Petrópolis: Vozes, 1994. p. 9-29.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Pesquisa social. 1994.

MEIRELLES, H. L. **Direito administrativo brasileiro**. São Paulo: RT, 1985.

MACHADO, Nelson; HOLANDA, Victor Branco de. Diretrizes e modelo conceitual de custos para o setor público a partir da experiência no governo federal do Brasil.

Revista de Administração Pública, v. 44, n. 4, p. 791-820, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rap/v44n4/v44n4a03.pdf>>. Acesso em: 15 jul. 2020.

PARAÍBA. Tribunal de Contas do Estado. Cartilha de orientações sobre controle interno. João Pessoa: TCE/A União, 2009.

PEIXE, Severo. **Finanças públicas e controladoria governamental**. Curitiba: Juruá, 2005

PALUDO, Augustinho. **Orçamento público, administração financeira e orçamentária e lei de responsabilidade**. 3. ed. Ver. e atual. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

RAUPP, Fabiano Maury; BEUREN, Ilse Maria. Metodologia da pesquisa aplicável às ciências sociais. In: BEUREN, I.M. (Org.). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2006. Cap.3, p.76-97.

SANTOS, C. S. dos. **Introdução à gestão pública**. Porto Alegre: Saraiva, 2006.

SOUZA, Corine Sumski de. **O papel do controle interno na gestão dos gastos públicos municipais**. 2008, p.88. Curitiba, 2008.

STAHNKE, O. B. Delegações de Prefeituras Municipais (DPM). **Controle Interno**, Porto Alegre, 2003.

SILVA, Elóia Rosa; BELLAN, Rosana Aparecida. A dupla função do Tribunal de Contas na fiscalização das contas do Prefeito Municipal. **Revista Técnica dos Tribunais de Contas - RTTC**. Belo Horizonte, n. 1, ano 2, set. 2011.

SLOMSKI, Valmor. Controladoria e governança na gestão pública. São Paulo: Atlas, 2011.

STÉDILE, Bruno Cristiano Neves et al. Controladoria municipal: pesquisa-ação sobre suas funções com base legal e na literatura. **Revista UNEMAT de Contabilidade**, v. 5, n. 9, jan./jul. 2016. Disponível em: <<https://www.unemat.br/index.php/ruc/article/view/1170/1367>>. Acesso em: 23 jun. 2020.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. **Julgamento de Contas prefeitos**. Disponível em:

<<http://www2.tce.pe.gov.br/mpc/prefeitos.html?codigoMunicipio=P038>>. Acesso em 09 de jul. 2020.

VASCONCELOS, Marco Tullio de Castro et al. Funcionalidade do controle interno nos municípios: um estudo nas prefeituras de uma região metropolitana do nordeste brasileiro. **Advances in Scientific and Applied Accounting**. São Paulo, v.5, n.2, p. 201-221, 2012. Disponível em: <<http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/ASAA/article/view/1856/1721>> Acesso em: 14 jul. 2020.

WIENS, André. **A controladoria na administração pública:** Estudo de caso em um município da região metropolitana de Curitiba. Trabalho de conclusão de curso. Universidade federal do Paraná. Curitiba. 2016.

APÊNDICE

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

QUESTIONÁRIO

Este questionário constitui um instrumento de coleta de dados para subsidiar pesquisa de conclusão de curso que pretende relacionar as práticas dos elementos de controladoria do município pesquisado e a visão do contador sobre aspectos inerentes ao processo de controladoria.

Graduanda: Jardielle Duarte Bressanin

Orientador: Me. Marcelo Pinheiro de Lucena

Curso: Ciências contábeis

Instituição: Universidade Federal da Paraíba – UFPB

1. Idade:

- ☐ Até 30 anos
- ☐ De 31 a 35 anos
- ☐ De 36 a 40 anos
- ☐ De 41 ou mais

2. Gênero:

- ☐ Masculino
- ☐ Feminino
- ☐ Outro:

3. Qual seu nível educacional?

- ☐ Graduação
- ☐ Especialização
- ☐ Pós graduação
- ☐ Mestrado
- ☐ Doutorado

4. Já desenvolveu trabalhos na área pública?

- ☐ Sim
- ☐ Não

4.1. Caso tenha respondido "sim" na questão anterior, responda: Qual(is) foi(foram) o(s) tema(s)?

5. Há quanto tempo trabalha na instituição?

- ☐ Menos de 1 ano
- ☐ Entre 1 e 5 anos
- ☐ Entre 6 e 10 anos
- ☐ Entre 11 e 15 anos
- ☐ Entre 16 e 20 anos
- ☐ Mais de 20 anos

6. Há quanto tempo ocupa o cargo de contador do órgão?

7. Qual foi a forma de ingresso no cargo?

- ☐ Concurso público
- ☐ Nomeação
- ☐ Outro

8. Tem experiência em gestão pública?

- ☐ SIM
- ☐ NÃO

9. Qual a vivência mais importante para o desempenho das suas funções como Contador? Favor listar da mais importante a menos importante.

Grau de relevância: 1 - mais importante e 2 - menos importante

9.1 Educação formal e formação inicial, até a graduação

- ☐ 1
- ☐ 2

9.2 Formação continuada, com cursos de pós- graduação e treinamentos

- ☐ 1
- ☐ 2

9.3 Experiências profissionais, incluindo estágios e empregos anteriores

- ☐ 1
- ☐ 2

9.4 Experiências sociais

- ☐ 1
- ☐ 2

10. Quais conhecimentos são os mais relevantes para o desempenho das suas funções como Contador? Cite pelo menos 2.

11. Sobre as atividades listadas abaixo, avalie usando a escala de 0 a 4, conforme os significados a seguir:

	0 – Não é função do órgão.	1 – É função e acredito que não deve ser prioridade de implementação.	2 – É função e acredito que deve ser implementada assim que possível.	3 – É função e foi implementada na minha gestão e tento fortalecê-la continuamente.	4 – É função implementada, mas não deve ser prioridade diante das demais.
1. Acompanhar / fiscalizar a gestão contábil, financeira e orçamentária	0	0	0	0	0
2. Elaborar demonstrações contábeis	0	0	0	0	0
3. Elaborar e manter atualizado o plano de contas do ente federado.	0	0	0	0	0
4. Gerenciar a contabilidade do ente federado.	0	0	0	0	0
5. Acompanhar / fiscalizar a gestão administrativa / operacional.	0	0	0	0	0
6. Avaliar resultados de planos, de orçamentos e de programas públicos.	0	0	0	0	0
7. Propor medidas para racionalizar o uso dos recursos públicos.	0	0	0	0	0
8. Supervisionar a arrecadação e a despesa do ente federado.	0	0	0	0	0
9. Acompanhar / fiscalizar a gestão patrimonial.	0	0	0	0	0
10. Apoiar os órgãos de controle externo.	0	0	0	0	0
11. Planejar, coordenar e executar funções de controle interno.	0	0	0	0	0
12. Planejar, coordenar e executar funções de corregedoria.	0	0	0	0	0
13. Planejar, coordenar e executar funções de ouvidoria.	0	0	0	0	0
14. Zelar pela observância dos princípios de administração pública.	0	0	0	0	0
15. Avaliar a execução dos contratos de gestão.	0	0	0	0	0
16. Prevenir e combater a corrupção.	0	0	0	0	0
17. Aperfeiçoar os sistemas de planejamento e programação financeira.	0	0	0	0	0
18. Integrar o sistema de controle ao sistema geral de informações.	0	0	0	0	0
19. Auxiliar à tomada de decisão dos gestores.	0	0	0	0	0
20. Estimular a implantação de sistema de custos.	0	0	0	0	0
21. Fornecer e interpretar dados sobre custos.	0	0	0	0	0

12. Participa da tomada de decisões pelo Chefe do Poder Executivo municipal?

- ☐ Sim
- ☐ Não

13. Devido a mudança de gestores decorrente de pleitos políticos, com qual frequência a continuidade da existência da controladoria é mantida?

- ☐ Dificilmente
- ☐ Às vezes
- ☐ Constantemente

14. Em qual frequência a padronização dos procedimentos de controle corrobora para uma análise compreensiva dos fatos?

- ☐ Dificilmente
- ☐ Às vezes
- ☐ Constantemente

15. Qual nível de conhecimento da instituição acerca das receitas, despesas, resultados históricos, estrutura administrativa, pessoal e patrimonial?

- ☐ Básico
- ☐ Intermediário
- ☐ Avançado

16. Com qual frequência o acompanhamento das programações estabelecidas nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA, MBA E CMD) são observadas?

- ☐ Dificilmente
- ☐ Às vezes
- ☐ Constantemente

17. Com que frequência a busca pelo equilíbrio das contas pública se mantém presente?

- ☐ Dificilmente
- ☐ Às vezes
- ☐ Constantemente

18. Com que frequência são atingidas as metas e aplicações de percentuais mínimos e máximos impostos pela legislação em vigor?

- ☐ Dificilmente
- ☐ Às vezes
- ☐ Constantemente

19. O controle interno em sua responsabilidade corrobora ao controle externo a respeito dos aspectos contábil, operacional e patrimonial. Com base nesses

aspectos, atribua o grau de relevância quanto ao apoio que o controle interno exerce sobre o controle externo:

- ☐ Bom
- ☐ Ótimo
- ☐ Excelente

20. Tendo como base a LRF, art 54 do parágrafo único, que determina a obrigatoriedade da participação do responsável pelo controle interno nos relatórios de gestão fiscal. Qual o nível de participação demonstrada pelo órgão lhe é satisfatória?

- ☐ Bom
- ☐ Ótimo
- ☐ Excelente

21. Qual o nível satisfatório que o controle contábil compreende as ações voltadas para o acompanhamento e registro da execução orçamentária, composição patrimonial, determinação de custos, levantamentos de balanços e interpretação de resultados econômicos- financeiros?

- ☐ Bom
- ☐ Ótimo
- ☐ Excelente

22. O controle programático da instituição reforça a eficiência e eficácia da efetividade das ações governamentais?

- ☐ Pouco
- ☐ Razoável
- ☐ Muito

23. Atendendo as necessidades previstas em lei, a atuação do controle interno da instituição no tocante a prestação e tomada de contas está em qual nível satisfatório?

- ☐ Bom
- ☐ Ótimo
- ☐ Excelente

24. A cerca das possíveis limitações que influenciam o controle interno dentro da organização, atualmente em qual nível é perceptível a sua existência?

- ☐ Bom
- ☐ Ótimo
- ☐ Excelente

25. É preciso melhorar o sistema de controle interno na organização?

- ☐ Não
- ☐ Sim, pouco
- ☐ Sim, muito

26. Qual sugestão você daria para uma maior aplicabilidade do controle interno no município?



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

ANEXO

TERMO DE ORIGINALIDADE

Eu, Jardiele Duarte Bressanin

Matrícula: 11325756, Declaro que o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado: Controladoria na gestão pública: uma compreensão dos gestores do município de Camutanga PE acerca dos elementos que norteiam a controladoria

apresentado ao professor (a): Me Marcelo Pinheiro de Lucena como parte das avaliações do Curso de Ciências Contábeis no período: 2019.4, é fruto de minha própria elaboração, havendo sido baseado em fontes teóricas devidamente referenciadas e obedecendo os padrões nacionais para referências diretas e indiretas, e em hipótese alguma representa plágio de material ora existente e disponível em qualquer meio. Dou fé, sob as penalidades previstas nos artigos 297 – 299 do Decreto-Lei Nº 2.848/1940 – Código Penal Brasileiro, como também declaro não infringir nenhum dispositivo da Lei nº 9.610/98 – Lei dos Direitos Autorais.

Portanto, ficam a Instituição, o orientador e os demais membros da banca examinadora isentos de qualquer ação negligente da minha parte, pela veracidade e originalidade desta obra.

João Pessoa, 24 de julho de 2020

Assinatura do discente